



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 057 /18

Processo Administrativo n.º 17/70/02291

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEFEJA Pierre Bonhomme

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEFEJA PIERRE BONHOMME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.659/0001-66, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 51 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	COMPUTADOR C/ PERIFÉRICOS	01	1.899,00
02	TELEFONE S/ FIO	01	169,00
03	CAFETEIRA INOX BRITÂNIA	01	169,00
04	CENTRAL MODULARE PABX	01	991,00
05	LAVADORA KERSCHER HD 585	01	1.550,00
06	TABELA DE BASQUETE EM METAL	01	645,00
07	NOTEBOOK ACER	03	7.197,00
08	MICROCOMPUTADOR BUSINESS	01	1.810,00
09	IMPRESSORA LASER BROTHER	01	1.540,00
10	SINAL MUSICAL ESCOLAR	01	2.900,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 18.871,50 (dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 51 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 JUN 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEMEFEJA PIERRE BONHOMME

Representante Legal: *Carcelão de Oliveira Santos*
RG nº *7.996.234-8*
CPF nº *24.367.276-72*